



EDITAL

N.º de Registo	229	Data	08/01/2019	Processo	2018/150.10.701/28
-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 26, de 17 de dezembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Congratulação e Reconhecimento ao projeto “Portugal Farm Experiences” de Estevão Anacleto, da freguesia de Bugalhos pela obtenção do segundo lugar a nível nacional do TOURISM UP, Programa de Aceleração dos Territórios Criativos e do Turismo de Portugal.”

- Aprovado o Voto de Reconhecimento aos Bombeiros Municipais de Alcanena e aos Bombeiros Voluntários de Minde pela sua atitude de responsabilidade e de respeito pelas entidades com que, durante todo o ano articulam diretamente, procurando garantir as melhores condições de funcionamento e operacionalidade, no garante da proteção e da segurança da população do Concelho de Alcanena.

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 03 de dezembro de 2018.

- Tomado conhecimento da Listagem dos despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2018, no uso dos poderes delegados pela Câmara na reunião de 20 de outubro de 2017.

- Aprovada a constituição dos Fundos de Caixa e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos de Maneio agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos como dispõe o número Dois Ponto Três Ponto Quatro Ponto Três, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno a aplicar no ano de dois mil e dezoito.

FUNDOS DE CAIXA A CONSTITUIR

a) - Para permitir o funcionamento do Museu da Boneca, em Alcanena (facilitação de troços), a favor de Sara Isabel Marques Mota no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

b) - Para permitir o funcionamento da Delegação de Minde (facilitação de troços), a favor de Rui Manuel Frazão Rodrigues, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Alcanena (facilitação de trocos), a favor de Rosa Maria Condinho Sousa Santos, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

d) - Para permitir o funcionamento do projeto de Teleassistência Domiciliária – HelpPhone (facilitação de trocos), a favor de Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, no valor de € 5,00 (cinco euros);

e) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Maria Fernanda Patrocínio Calado Moiteiro, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

f) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de António Fernando Nobre Frazão, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

g) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Vera Maria Carvalho Mina, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

h) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Alda Maria Rodrigues Abreu Peixoto, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

i) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Ilda Maria Santos Gomes Soares, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

j) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Carolina Almeida Queimado, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

FUNDOS DE MANEIO A CONSTITUIR

a) A favor do Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, no valor total de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

0102 – 02010201 – Gasolina: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 – 02010202 – Gasóleo: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 – 02010299 – Outros: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 – 020104 – Produtos de Limpeza: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 – 020108 – Material de Escritório: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020121 – Outros bens: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020203 – Conservação de bens: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020209 – Comunicações: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020210 – Transportes: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020217 – Publicidade: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020225 – Outros serviços: € 100,00 (cem euros);

0102 - 020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

b) A favor de Vanda Maria Varela Deus Gil, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com a alimentação confeccionada dos Bombeiros Municipais de Alcanena, quando fazem pernoites:

08 - 02.01.05 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 300,00 (trezentos euros).

- Autorizada a atualização com a Taxa de Inflação prevista no Relatório do Orçamento do Estado para dois mil e dezanove, fixada em um vírgula três por cento.

Aprovada a atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, se proceda à emissão de Cadernetas, de acordo com os valores decorrentes da atualização para a utilização dos equipamentos municipais, nomeadamente: Piscinas Municipais, Mercado Municipal, Campo de Ténis, Pavilhão Gimnodesportivo de Minde, Pavilhão Carlos Calado.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Listagem de faturas anuladas, na sequência da Ordem de Serviço número doze/P/dois mil e dezoito, Registo número doze mil setecentos e dezanove, referentes ao mês de dezembro de dois mil e dezoito e à ocupação de espaços no Mercado Municipal de Alcanena.
- Aprovada a participação da totalidade das indemnizações referente às rescisões de contratos das colaboradoras cessantes do projeto CLDS- Crescer e Desenvolver Alcanena, no total de oito mil, quatrocentos e cinco euros e cinco cêntimos, ao abrigo do disposto na alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.
- Aprovada a Minuta de Contrato de Abertura de Crédito a Curto Prazo, na Modalidade de Conta Corrente, a celebrar entre o Banco Santander Totta, Sociedade Anónima e o Município de Alcanena, para contratação de empréstimo de curto prazo, até quinhentos mil euros, para o ano de dois mil e dezanove.
- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de trezentos e cinquenta euros, relativo à participação financeira no Projeto “Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo (correntes). A despesa encontra-se compromissada com número sequencial vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete, de seis de dezembro de dois mil e dezoito.
- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de trezentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, relativo à participação financeira no Projeto “Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo (correntes). A despesa encontra-se compromissada com número sequencial vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete, de dezoito de junho de dois mil e dezoito.
- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de três mil, cento e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, relativo à participação financeira no Projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo (correntes). A despesa encontra-se compromissada com número sequencial vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito, de seis de dezembro de dois mil e dezoito.
- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo de seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, relativo à participação financeira no Projeto “Educação de Excelência no Médio Tejo (correntes). A despesa encontra-se compromissada com número sequencial vinte e seis mil e seis, de onze de dezembro de dois mil e dezoito.
- Indeferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero cinco quatro zero dois dois, emitida a vinte e cinco de setembro respeitante ao período de faturação de vinte e um de agosto a vinte de setembro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima, por não estarem reunidas as condições para o efeito, constantes do Edital datado de vinte e sete de novembro de dois mil e treze, uma vez que o pedido foi entregue após os trinta

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



dias definidos no referido Edital, concedendo prazo de audiência prévia, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo.

Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dezoito zero zero seis zero dois oito sete, emitida a vinte e cinco de outubro dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Indeferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura dois mil e dezoito zero zero zero cinco dois dois dois cinco e dois mil, emitida a dezassete de setembro de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de catorze de agosto a doze de setembro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima, por não estarem reunidas as condições para o efeito, constantes do Edital datado de vinte e sete de novembro de dois mil e treze, uma vez que o pedido foi entregue após os trinta dias definidos no referido Edital, concedendo prazo de audiência prévia, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo.

Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dezoito zero zero zero cinco oito dois sete oito, emitida a e dezassete de outubro dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de treze de setembro a doze de outubro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero seis um sete sete um, emitida a seis de novembro dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de dois de outubro a dois de novembro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero seis três cinco oito nove, emitida a doze de novembro dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de sete de outubro a sete de novembro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 52 ao Orçamento e 49 às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 53 ao Orçamento e 50 às Grandes Opções do Plano.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2018, no valor global de € 82.011,09.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2018, no valor de € 137.312,45.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2018:
 - Operações Orçamentais no valor total de € 587.234,82, correspondentes às autorizações números 5476 a 5564;
 - Operações de Tesouraria no valor total de € 7.666,61 correspondentes às autorizações números 510 a 518.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2018:
 - Operações Orçamentais no valor total de €602.943,42;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €10.529,16.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de dezembro de 2018, o qual acusa um saldo de um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sete euros e noventa e nove cêntimos, sendo um milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos de Operações Orçamentais e duzentos e dezassete mil setecentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos, de Operações de Tesouraria.
- Aprovado, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, a publicitação na internet, no “site” do Município do início do procedimento e participação procedimental do Projeto de Regulamento de Atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior, com a seguinte indicação:
 - Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
 - Data em que o mesmo se iniciou: dezassete de dezembro de dois mil e dezoito;
 - Objeto: Regulamento de Atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior;
 - Forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento e respetivo prazo: os interessados devem enviar documento escrito dirigido à Senhora Presidente da Câmara, entregue na Câmara, enviado pelo correio ou por correio eletrónico, devendo os contributos ser apresentados da mesma forma, no prazo de dez dias úteis.
- Aprovada a atribuição do Escalão A de Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior, excepcionalmente, a jovem residente em Minde, acolhida pelo Instituto Juvenil Lopes e Vicunha e por solicitação desta entidade. A jovem é acompanhada pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena.
- Aprovada a atribuição de um subsídio para telefones, dos meses de setembro a dezembro de dois mil e dezoito, num total de mil quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



cêntimos, ao Agrupamento de Escolas de Alcanena. A transferência visa fazer face às despesas incorridas e a incorrer com a assinatura telefónica das Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Alcanena.

- Aprovado, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, a publicitação na internet, no “site” do Município do início do procedimento e participação procedimental do Projeto de Regulamento de Atribuição e de Gestão da Habitação Social do Município de Alcanena, com a seguinte indicação:

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Data em que o mesmo se iniciou: dezassete de dezembro de dois mil e dezoito;

- Objeto: Regulamento de Atribuição e Gestão da Habitação Social do Município de Alcanena;

- Forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento e respetivo prazo: os interessados devem enviar documento escrito dirigido à Senhora Presidente da Câmara, entregue na Câmara, enviado pelo correio ou por correio eletrónico, devendo os contributos ser apresentados da mesma forma, no prazo de dez dias úteis.

- Aprovada a Lista Provisória de Ordenação dos Candidatos ao fogo de tipologia -quatro, sito no Bloco dez – rés-do-chão esquerdo, número setenta e sete, Alcanena, devendo ser concedido aos candidatos um período de audiência prévia de dez dias para que, querendo, se pronunciem sobre a mesma.

- Aprovado:

- Aprovação da nova minuta do novo contrato da inquilina que irá ocupar fogo de tipo T-dois, Bairro Doutor Anastácio Gonçalves, número três-A.

- Aprovação do valor da renda social, atualizada de acordo com os rendimentos atuais do agregado familiar.

Mais foi aprovado que a caução inicial de cem euros seja paga em quatro prestações, junto ao valor da renda mensal.

- Aprovado o pagamento fracionado de uma fatura de transporte em ambulância, no valor total de oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, devendo o mesmo ser efetuado em quatro prestações mensais, com início em dezembro de dois mil e dezoito e término em março de dois mil e dezanove, sendo as primeiras três prestações no valor de vinte euros e a última no valor de vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos.

Os pagamentos deverão ser efetuados até ao dia dez de cada mês.

Acresce ao valor de cada prestação os juros de mora calculados à data da entrada do pedido nos serviços, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data da entrada do pedido.

- a) Aprovados os “Termos de Referência e Definição da Oportunidade” que fundamentam a alteração ao PDM – Plano Diretor Municipal de Alcanena e fixam os respetivos objetivos de base pragmáticos para o desenvolvimento da solução (número três do artigo septuagésimo sexto do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.);

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal fixando o prazo de execução em cento e oitenta dias úteis (incluindo as fases de discussão pública, aprovação e publicação/depósito), em conformidade com as fases metodológicas e prazos previstos no supramencionado documento;

c) Aprovada a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete, de quinze de junho alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito/dois mil e onze, de cinco de maio, atendendo ao enquadramento legal decorrente do número dois do artigo décimo segundo do RERAE - Regime de Regularização de Estabelecimentos e Explorações;

d) Proceder à publicação no Diário da República, Segunda Série, e divulgar na página do Município, da deliberação resultante, em cumprimento no número um do artigo septuagésimo sexto, do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Aprovada a versão final dos Tarifários de Saneamento de Águas Resíduos Urbanos para Dois Mil e Dezanove, aprovando-se, igualmente, as justificações às recomendações emitidas pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, mantendo-se estes inalterados face ao deliberado na reunião de Câmara realizada a quinze de outubro de dois mil e dezoito.

- Aprovada a proposta de revisão tarifária do Serviço de Abastecimento de Água, a vigorar no ano de Dois Mil e Dezanove, apresentada pela entidade concessionária, Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima, conforme disposto na Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, no Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove, de vinte de agosto e na Lei número dez/dois mil e catorze, de seis de março.

- Aprovados os montantes a atribuir, a cada uma das Associações que se candidataram aos Apoios Candidaturas Regulares Dois Mil e Dezoito, previstos no Regulamento Municipal do Associativismo Local, num total de trinta mil trezentos e seis euros, distribuídos da seguinte forma:

- Atlético Clube Recreativo Espinheirense: dois mil seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos, sendo eles, seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos de apoio Funcional e dois mil euros de apoio Instal;

- Associação Cultural e Recreativa Vilamor: Mil duzentos e sessenta e oito euros, sendo setecentos e sessenta e oito euros de apoio Cultural e quinhentos euros de apoio funcional;

- Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Alcanena: seiscentos e setenta e dois euros de apoio Social. Considerando que a entidade não apresentou as certidões de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, o apoio ficará condicionado à apresentação das mesmas, devendo as mesmas serem apresentadas até final do presente ano. Caso contrário, ficará o apoio sem efeito;

- AMT. Espinheiro: seiscentos e setenta e sete euros, sendo quatrocentos e trinta e dois euros de apoio Cultural e duzentos e quarenta e cinco euros de apoio Funcional;

- Associação de Pais de Alcanena: Mil duzentos e oitenta euros, sendo trezentos e setenta e dois euros de apoio Cultural, quatrocentos e oito euros, de apoio Social e quinhentos euros, de apoio Funcional;

- APECC: mil cento e quarenta euros, correspondendo a apoio Social;

- Associação Rico Duelo: mil e quinhentos euros de apoio Funcional;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Amigos da Vida Selvagem: mil trezentos e oito euros de apoio Ambiental;
 - Casa do Povo de Alcanena: quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos, de apoio Funcional;
 - Corpo Nacional de Escutas de Alcanena: Dois mil cento e oitenta euros, sendo mil seiscentos e oitenta euros de apoio Social e quinhentos euros de apoio Funcional. Considerando que a entidade não apresentou as certidões de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, o apoio ficará condicionado à apresentação das mesmas, até final do presente ano. Caso contrário, ficará o apoio sem efeito;
 - Corpo Nacional de Escutas de Minde: Mil seiscentos e sessenta e oito euros, sendo mil quinhentos e oitenta e quatro euros de apoio Social e oitenta e quatro euros de apoio Ambiental. Considerando que a entidade não apresentou as certidões de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, o apoio ficará condicionado à apresentação das mesmas, até final do presente ano. Caso contrário, ficará o apoio sem efeito;
 - Casa do Povo Espinheirense: Seis mil e oitenta e oito euros, sendo quinhentos e oitenta e oito euros de apoio cultural, quinhentos euros de apoio Funcional e cinco mil euros de apoio Instal.
 - Casado Povo de Malhou: Trezentos e vinte e quatro euros, de apoio Cultural;
 - Grupo Desportivo e Recreativo da Graça: Trezentos e vinte e quatro euros, de apoio Cultural;
 - Associação Improviso Divergente: Três mil euros de apoio Funcional;
 - Juventude, Amizade e Convívio: Quinhentos e cinquenta e dois euros de apoio Cultural;
 - Jubilar - Associação Cultural e Social de Alcanena: Mil setecentos e dezasseis euros de apoio Cultural;
 - Rancho Folclórico de Covão do Coelho: trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos de apoio Funcional;
 - Rancho Folclórico de Gouxaria: Mil e quinhentos euros, de apoio Funcional;
 - Vitória Futebol Clube Mindense: Mil e quinhentos euros de apoio Funcional;
- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 8.000,00€ (oito mil euros) à ASSIM - Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense, para comparticipação nas despesas de aquisição de dois aparelhos de ar condicionado e a substituição de quatro portas, de modo a aumentar a eficiência térmica das suas instalações. A presente deliberação enquadra-se na alínea u), do número, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.
- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros), à Associação Rico Duelo, para comparticipação das despesas associadas à aquisição do equipamento desportivo para a prática do ciclismo. A presente deliberação enquadra-se na alínea u), do número, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.
- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 2.460,00 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros), à Associação Juventude, Amizade e Convívio, para comparticipação das despesas associadas à aquisição de equipamento desportivo para as suas atletas da modalidade de andebol feminino. A presente deliberação enquadra-se na alínea u), do número, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a minuta de protocolo anexa à proposta com o número catorze mil oitocentos e noventa e nove, que define a atribuição de um apoio pecuniário de 100.000,00 € (cem mil euros), à Associação “A Casinha - Centro de Acolhimento de Monsanto”, para comparticipação das despesas associadas à adaptação do primeiro piso do Edifício do Mercado de Monsanto, nos seguintes termos:

O Município atribui o apoio de 100.000,00 € (cem mil euros), através de compromisso plurianual, repartido da seguinte forma:

Ano dois mil e dezoito – Atribuição de apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (Cinquenta mil euros), a conceder no mês de dezembro;

Ano dois mil e dezanove – Atribuição de apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (Cinquenta mil euros), a conceder em dois mil e dezanove, de acordo com o acompanhamento da execução da obra.

A presente deliberação enquadra-se na alínea u), do número, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a atribuição de um apoio financeiro ao CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro, do montante de 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta euros), para comparticipação relativa ao custo do Estudo Prévio do Projeto de Requalificação da Fábrica da Cultura, em Minde.

A presente deliberação enquadra-se na alínea u), do número, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário no montante de 57.500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros), à Casa do Povo de Minde, para comparticipação das obras de Requalificação do Edifício Cineteatro Rogério Venâncio, em Minde.

A presente deliberação enquadra-se na alínea u), do número, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a Minuta de Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Alcanena e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, Instituto Público, nos termos da Minuta de Contrato de Comodato e respetivos anexos, com referência ao edifício que, há muitos anos, é utilizado como Tribunal e, atualmente, como Secção de Proximidade.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.